SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 **Ano VIII, Nº 1905**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.497, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal n° 1.021, de 30 de junho de 2010, que determina que o desenvolvimento do servidor na Carreira do Grupo Ocupacional (MAG), far-se-á através da progressão horizontal, com base na avaliação do desempenho profissional, sendo a passagem de uma Referência para outra imediatamente superior dentro da mesma Classe; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, com suas alterações, DECRETA: Art. 1º Fica concedida progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.497, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	PEB CLASSE B REF 7	PEB CLASSE C REF 7
45084	ALINE DO NASCIMENTO ARAUJO GONCALVES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45086	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45087	ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45093	ASENATE MOURA ALMEIDA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	PEB CLASSE B REF 8	PEB CLASSE C REF 8
29973	CLECIO EMANUEL MARTINS FREITAS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22902	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE TUDE	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
45101	DIEGO DA SILVA ALCANTARA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45102	DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29989	EDILBERTO FLORENCIO DOS SANTOS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
47806	ENAILE MARIA MARTINS MORORO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29996	FERNANDA KARLA FELISMINO PIMENTEL	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22990	FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
47808	FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45105	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
890	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE C REF 5
45106	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22938	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
45107	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22930	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
47809	FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30010	FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45109	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30017	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45110	FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45111	FRANCISCO HELOISO FERREIRA DE BRITO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
47810	FRANCISCO KLEBER RODRIGUES ALVES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45113	GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
635	GIVANILDO FERNANDES DE PAULO	PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE C REF 6
29521	IRLA AVILA PAIVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45114	JANIEILA FREITAS TIBURCIO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30037	JANIELLE ROCHA FREIRE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45115	JARDEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45116	JOEL COELHO LINHARES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30040	JOELIA MAIARA ARAUJO ABREU DA SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
17041	JOELMA GOMES DE PAULO	PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4
30044	JOHNNY COSTA PONTE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30046	JORGE GONCALVES CAMELO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45117	JOSE EDUARDO DE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45119	JOSE GLEISON ALVES DA SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
45127	LEANDRO PORTELA DE LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
15793	LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE C REF 5
45128	LUCAS VIEIRA AGUIAR SOUSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45129	LUCIA MARIA TRINDADE LINHARES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45130	LUCIANE OLIVEIRA MENDES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
22939	MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
45132	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45133	MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45134	MARIA IARA BRITO E SILVA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45135	MARIA MACELIA MOREIRA ARAUJO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30085	MARIA RENATA BORGES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30087	MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30088	MARLENE ELIAS LEITE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45137	MARLENE ELIAS LEITE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45138	MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
29542	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
45139	MAYARA JANE PONTES LOURENCO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE D REF 1
45140	MICHELLE MARTINS VIANA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45141	MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45142	NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
30098	PATRICIA SANTANA RODRIGUES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45145	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45146	RAQUEL PIRES LOPES	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45150	RITA HELENA BARBOSA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
16104	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE C REF 5
29553	TAYANE PONTES VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE C REF 2
45152	THAIS LACERDA DE AZEVEDO	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45156	VANUZA AVILA ROCHA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1
45157	YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1

DECRETO Nº 3.498, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado Av. Maria da Conceição Pontes de Azevedo, sem número, na sede do município de Sobral-CE, com área total de 13.127,93 m² (treze mil, cento e vinte e sete metros e noventa e três centímetros) com a seguinte descrição de perímetro: § 1º Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.593.391,986m e E 353.330,291m; deste segue confrontando com a propriedade de DR. CARLINHOS, com azimute de 114°10'53" por uma distância de 29,68m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.593.379,829m e E 353.357,364m; deste segue com azimute de 115°14'35" por uma distância de 29,64m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.593.367,187m e E 353.384,178m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. SALVADOR, com azimute de 252°18'40" por uma distância de 140,61m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.593.324,461m e E 353.250,212m; deste segue com azimute de 258°54'33" em curva a direita com raio de 276,02m e desenvolvimento de 63,57m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.593.312,260m e E 353.187,967m; deste segue com azimute de 265°30'25" por uma distância de 7,71m, até o ponto V06, de coordenadas N 9.593.311,655m e E 353.180,276m; deste segue com azimute de 250°57'05" em curva a esquerda com raio de 130,60m e desenvolvimento de 66,36m, até o ponto V07, de coordenadas N 9.593.290,230m e E 353.118,224m; deste segue com azimute de 236°23'44" por uma distância de 41,71m, até o ponto V08, de coordenadas N 9.593.267,147m e E 353.083,487m; deste segue com azimute de 235°13'49" por uma distância de 10,10m, até o ponto V09, de coordenadas N 9.593.261,387m e E 353.075,189m; deste segue confrontando com a AV. MARIA CONCEIÇÃO PONTES DE AZEVEDO, com azimute de 295°34'34" por uma distância de 14,12m, até o ponto V10, de coordenadas N 9.593.267,483m e E 353.062,451m; deste segue com azimute de 283°13'32" por uma distância de 27,46m, até o ponto V11, de coordenadas N 9.593.273,766m e E 353.035,717m; deste segue com azimute de 293°19'57" por uma distância de 6,62m, até o ponto V12, de coordenadas N 9.593.276,387m e E 353.029,640m ; deste segue confrontando com a propriedade de SR. SALVADOR, com azimute de 50°51'02" por uma distância de 11,93m, até o ponto V13, de coordenadas N 9.593.283,919m e E 353.038,891m; deste segue com azimute de 53°37'23" em curva a direita com raio de 288,33m e desenvolvimento de 27,91m, até o ponto V14, de coordenadas N 9.593.300,463m e E 353.061,349m; deste segue com azimute de 56°23'44" por uma distância de 41,71m, até o ponto V15, de coordenadas N 9.593.323,545m e E 353.096,086m; deste segue com azimute de 70°57'05" em curva a direita com raio de 170,60m e desenvolvimento de 86,68m, até o ponto V16, de coordenadas N 9.593.351,532m e E 353.177,143m; deste segue com azimute de 85°30'25" por uma distância de 7,71m, até o ponto V17, de coordenadas N 9.593.352,137m e E 353.184,834m ; deste segue com azimute de 78°54'33" em curva a esquerda com raio de 236,02m e desenvolvimento de 54,36m, até o ponto V18, de coordenadas N 9.593.362,570m e E 353.238,058m; deste segue com azimute de 72°18'40" por uma distância de 4,39m, até o ponto V19, de coordenadas N 9.593.363,905m e E 353.242,244m ; deste segue com azimute de 72°18'40" por uma distância de 92,42m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. § 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2°. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se a construção de via de acesso a Av. Maria da Conceição Pontes de Azevedo. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

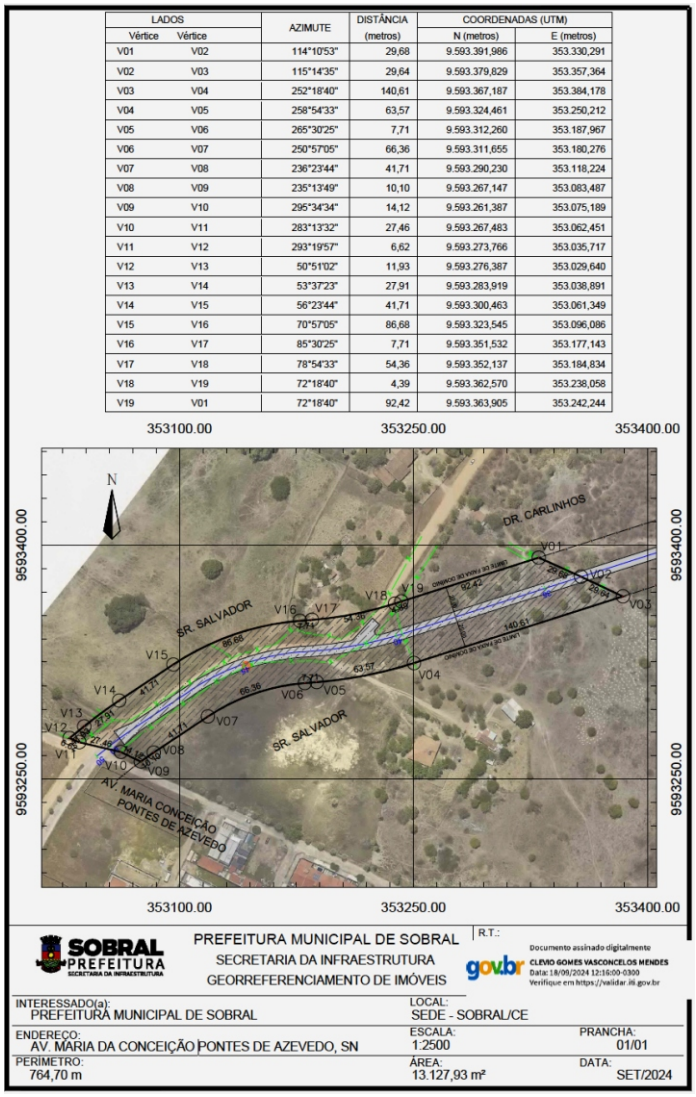
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.498, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice		(metros)	N (metros)	E (metros)
V01	V02	114°10'53"	29,68	9.593.391,986	353.330,291
V02	V03	115°14'35"	29,64	9.593.379,829	353.357,364
V03	V04	252°18'40"	140,61	9.593.367,187	353.384,178
V04	V05	258°54'33"	63,57	9.593.324,461	353.250,212
V05	V06	265°30'25"	7,71	9.593.312,260	353.187,967
V06	V07	250°57'05"	66,36	9.593.311,655	353.180,276
V07	V08	236°23'44"	41,71	9.593.290,230	353.118,224
V08	V09	235°13'49"	10,10	9.593.267,147	353.083,487
V09	V10	295°34'34"	14,12	9.593.261,387	353.075,189
V10	V11	283°11'32"	27,46	9.593.267,483	353.062,451
V11	V12	293°19'57"	6,62	9.593.273,766	353.035,717
V12	V13	50°51'02"	11,93	9.593.276,387	353.029,640
V13	V14	53°37'23"	27,91	9.593.283,919	353.038,891
V14	V15	56°23'44"	41,71	9.593.300,463	353.061,349
V15	V16	70°57'05"	86,68	9.593.323,545	353.096,086
V16	V17	85°30'25"	7,71	9.593.351,532	353.177,143
V17	V18	78°54'33"	54,36	9.593.352,137	353.184,834
V18	V19	72°18'40"	4,39	9.593.362,570	353.238,058
V19	V01	72°18'40"	92,42	9.593.363,905	353.242,244



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 906/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 118 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o Decreto n° 1325, de 22 de agosto de 2011 e o que consta no Processo nº P329139/2024, RESOLVE prorrogar a licença para estudos, pelo período de 02 (dois) anos, deferida através do Ato n° 711/2022 - GABPREF e publicada no DOM n°1407, de 06 de setembro de 2022, do (a) servidor (a) PATRICIA VALERIA FARIAS PRADO, matrícula nº 9573, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 907/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo Ato de nº 514/2021 - GABPREF, ao (a) servidor (a) ALINE MARIA CUNHA DA SILVA, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 908/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ALINE MARIA CUNHA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 909/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo Ato de nº 378/2024

- GABPREF, ao (a) servidor (a) MAIRLA GABALIA BARBOZA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 16 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 910/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao (a) servidor (a) LYCIA BORGES FORTE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 911/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SANDRA MONICA LAURINDO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, com lotação no (a) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMILIO SENDIM, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 912/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao (a) servidor (a) SANDRA MONICA LAURINDO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 06 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 913/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) ROSALDO COSTA FREIRE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, EM EXERCICIO.

ATO Nº 914/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar a cessão do (a) servidor (a) LUIZ ABRAHAO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO AGRICOLA, matrículas n°9629, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI - CE, que consta no Ato de nº130/2024 - GABPREF, a partir do dia 19 de agosto de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1424/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) ALINE FRANÇA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula (s) nº44143, da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, no período de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1425/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) CAMILA ISAURA COUTINHO AGUIAR, ocupante do cargo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula (s) nº28428, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, no período de 27 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1426/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 14 (quatorze) dias de férias ao (à) servidor(a) NAYARA GLANDINE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, matrícula (s) nº30222, com lotação no (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, no período de 16 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 1427/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) CAMILA CRISTINA RIPARDO SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula (s) nº20320, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1428/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SANDRA MARA FONTENELE RAMOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO I, matrícula (s) nº22046, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS deste Município, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO CELIO SOARES DE VASCONCELOS JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, EM EXERCICIO.

ATO Nº 1429/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO JONAS SANTANA BRAGA,

ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula (s) nº21098, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1430/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) CLAUDINE CARNEIRO AGUIAR, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO I, matrícula (s) nº20787, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 23 de setembro de 2024 a 07 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1431/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) JOSE VINICIUS PAIVA VASCONCELOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO I, matrícula nº42767, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1432/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ISABELLY DAMASCENO PONTE, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula nº33732, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1433/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) ALEANDRO ARAUJO FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, matrícula (s) nº15004, com lotação no (a) SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE deste Município, no período de 02 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. KAIO HEMERSON DUTRA SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATO Nº 1434/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) LUCIANA DELLAMANO CHACON, ocupante do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, matrícula nº43641, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 20 de agosto de 2024 a 03 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1435/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) GABRIELA DE ANDRADE LIMA, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matrícula nº43620, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 09 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1436/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) DEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº43407, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 01 de outubro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1437/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) SANEVA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, matrícula nº43815, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 17 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1438/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) FRANCISCO AVILA DANTAS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº22772, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de setembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1439/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 15 (quinze) dias de férias ao (à) servidor(a) PEDRO HENRIQUE MARTINS, ocupante do cargo de GERENTE, matrícula (s) nº20790, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no período de 29 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1440/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidor (a) FRANCI JANE GOMES PEREIRA, matrícula nº1251, lotado no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir do dia 18 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1441/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MAIRLA GABALIA BARBOZA, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR, Simbologia DAS-3, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSE PARENTE PRADO, da Escolas Públicas, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 16 de setembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 1381/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº1899, de11 de setembro de 2024, no que diz respeito às exoneração, da servidor (a) MARIO DOS SANTOS FEITOSA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - MATEMATICA, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - matrícula nº 7357 Leia-se: - matrícula nº 47773 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 121/2024 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO JOHNATAN RIPARDO DA SILVA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO JOHNATAN RIPARDO DA SILVA. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de setembro de 2024.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P329649/2024. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24030 - SEINFRA (LICITANET Nº 153/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Matriz do Distrito de Jordão, no Município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 17/09/2024. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P323102/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24020 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 149/2024). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 02/10/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: https://licitanet.com.br/. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 17/09/2024. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 - SESEC/CELIC - PROCESSO NÚMERO P297124/2024. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita para famílias que possam ser afetadas por desastres no Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE24001- SESEC, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P297124/2024, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24001 - SESEC; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. Sobral, Ceará, aos 19 de setembro de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 - SESEC

ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/ Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R$)	Vr. Total Licitado (R$)
1	RW COMERCIAL LTDA	UNID	750	**CESTA BÁSICA**. COMPLEMENTO: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 03 PACOTES DE MACARRÃO, 03 KG DE ARROZ BRANCO, 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 03 KG DE FEIJÃO, 02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 LATAS DE SARDINHA, 01 LATA DE CARNE BOVINA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE CAFÉ, 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ, 01 ÓLEO DE SOJA, 01 KG DE SAL, 02 GARRAFAS DE SUCO DE FRUTA, 01 MARGARINA VEGETAL, 01 LITRO DE ÁGUA SANITÁRIA, 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA, 02 DETERGENTES LÍQUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	PRÓPRIA	R$ 131,50	R$ 98.625,00
2	RW COMERCIAL LTDA	UNID	250	**CESTA BÁSICA**. COMPLEMENTO: CESTA BÁSICA COMPOSTA POR: 03 PACOTES DE MACARRÃO, 03 KG DE ARROZ BRANCO, 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 03 KG DE FEIJÃO, 02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO FLOCADA, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 03 LATAS DE SARDINHA, 01 LATA DE CARNE BOVINA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE CAFÉ, 01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ, 01 ÓLEO DE SOJA, 01 KG DE SAL, 02 GARRAFAS DE SUCO DE FRUTA, 01 MARGARINA VEGETAL, 01 LITRO DE ÁGUA SANITÁRIA, 01 PACOTE DE SABÃO EM BARRA, 02 DETERGENTES LÍQUIDOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	PRÓPRIA	R$ 131,50	R$ 32.875,00
VR. TOTAL LICITADO: R$ 131.500,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P297939/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24011 - SMS [SRP] (LICITANET Nº 064/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de urgência/emergência I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 17/09/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19/09/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24011 - SMS

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R$)	VR. ESTIMADO (R$)	VR. LICITADO (R$)	DIFERENÇA (R$)	ECONOMIA (%)
1	J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO AMPOLA + DILUENTE	6.000	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, FRASCO AMPOLA + DILUENTE, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	TEUTO	6,75	48.180,00	40.500,00	7.680,00	15,94
2	FRACASSADO	FRASCO/ AMPOLA	10.500	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO.	-	-	48.510,00	-	48.510,00	0,00
3	FRACASSADO	AMPOLA	1.200	MIDAZOLAM, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	-	-	2.916,00	-	2.916,00	0,00
4	FRACASSADO	FRASCO/ AMPOLA	800	SUXAMETÔNIO (CLORETO), 100MG, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	-	16.664,00	-	16.664,00	0,00
SUBTOTAIS							**R$ 116.270,00**	**R$ 40.500,00**	**R$ 7.680,00**	**15,94%**
VLR NÃO ADQUIRIDO							R$ 68.090,00			

PORTARIA N° 003/2024 - CELIC. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBROS DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, APOIO JURÍDICO, ASSESSORIA TÉCNICA, HOMOLOGADOR NAS SISTEMAS ELETRÔNICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR INSERÇÃO DE DOCUMENTOS EM PLATAFORMAS VIRTUAIS. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 4°, Lei nº 2.348 de 20 de abril de 2023, e arts. 100 e 108 do Decreto Municipal nº 3.213 de 26 de julho de 2023. CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 2.348 de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre a organização da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral. CONSIDERANDO o que consta o Decreto Municipal nº 3.213 de 26 de julho de 2023 que regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração direta e indireta do Município de Sobral e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Conforme o art. 100 do Decreto Municipal nº 3.213/2023 designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro de Equipe de Apoio, Apoio jurídico e Assessoria Técnica vinculados a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral:

NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	ATO DE NOMEAÇÃO
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO	20846	ATO Nº 72/2024 – GABPREF de 16/02/24. DOM 1759 e ATO Nº 165/2024 – SEPLAG de 16/02/24. DOM 1759.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	21298	ATO Nº 1235/2021 – GABPREF de 18/11/21. DOM 1205 e ATO Nº 935/2021 – SEPLAG de 23/11/21. DOM 1208
EVANDRO DE SALES SOUZA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	20902	ATO Nº 423/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 933/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
MARIA AUGUSTA SILVEIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	20853	ATO Nº 421/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 932/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	24881	ATO Nº 422/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 931/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO	PRESIDENTE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	20239	ATO Nº 268/2021 – GABPREF de 26/02/21. DOM 1029 e ATO Nº 917/2023 – SEPLAG de 22/08/23 DOM 1643
EDSON LUIS LOPES ANDRADE	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	6471	ATO Nº 434/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 925/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
ANTONIA CARLIANE DA SILVA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	24890	ATO Nº 414/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 924/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
FRANCIELE LOPES MOEREIRA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SUPLENTE	20868	ATO 196/2017– GABPREF de 07/04/17. DOM 042. ATO 1307/2021– GABPREF de 13/12/21. DOM 1222. e ATO Nº 923/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
CARLOS LEANDRO FERREIRA ARRAIS	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SUPLENTE	32804	ATO Nº 419/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 1315/2024 – SEPLAG de 05/09/24. DOM 1895
LUCIA DE FATIMA LIMA	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	3617	ATO Nº 425/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 928/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
ANDREA MADEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	26335	ATO Nº 424/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 929/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
GISELY DE ALMEIDA LINHARES	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	27724	ATO Nº 415/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 927/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	29332	ATO Nº 428/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 926/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
CLARISSE DE ANDRADE AGUIAR	APOIO JURÍDICO/ COORDENADORA JURÍDICA - CELIC	28978	ATO Nº 432/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 ATO Nº 921/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.
RENATA MESQUITA SANTOS	APOIO JURÍDICO/ GERENTE DA GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - CELIC	33863	ATO Nº 09/2024 – GABPREF de 09/01/24. DOM 1733 e ATO Nº 91/2024 – SEPLAG de 23/01/24. DOM 1743.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES	ASSESSORIA TÉCNICA/ GERENTE DA GERÊNCIA DE PREGÕES - CELIC	24911	ATO Nº 84/2024 – GABPREF de 16/02/24. e - DOM 1759 e ATO Nº 166/2024 – SEPLAG de 16/02/24. DOM 1759.
ANA PAULA DUTRA CEDRO	ASSESSORIA TÉCNICA/ GERENTE DA GERÊNCIA DE COMPRAS DIRETAS E ADESÕES - CELIC	21614	ATO Nº 417/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 918/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643
ISABEL CUNHA DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA/ GERENTE DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PREGÕES - CELIC	22045	ATO Nº 426/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643 e ATO Nº 919/2023 – SEPLAG de 22/08/23. DOM 1643.

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para inclusão, consultas, solicitações e autorizações nas plataformas/sistemas eletrônicos:

NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	ATO DE NOMEAÇÃO
LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO	SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	32772	ATO Nº 266/2021-GABPREF de 26/03/21. DOM 1029
MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	32447	ATO Nº 267/2021-GABPREF de 26/03/21. DOM 1029
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO	PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC	20239	ATO Nº 268/2021 – GABPREF de 26/02/21. DOM 1029 e ATO Nº 917/2023 – SEPLAG de 22/08/23 DOM 1643
ALINE FRANÇA DE QUEIROZ	GERENTE DA GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL - CELIC	6825	ATO Nº 436/2023 – GABPREF de 30/08/23. DOM 1649
JESSICA RODRIGUES CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL - CELIC	7291	ATO Nº 611/2024 – GABPREF de 26/06/2024. DOM 1845
SHEILA ALVES PAULA MELO	COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS COORPORATIVAS-SEPLAG	39384	ATO Nº 849/2024 – GABPREF de 03/09/24. DOM 1893
JOÃO PAULO FURTADO CARNEIRO	GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTRATOS-SEINFRA	32676	ATO Nº 201/2021 – GABPREF de 24/02/21. DOM 1008
LUIZ TOMAZ LOURENÇO NETO	ANALISTA DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PREGÕES - CELIC	44134	ATO Nº 413/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643
THIAGO AQUINO SANDRY OLIVEIRA	ANALISTA DA GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PREGÕES - CELIC	32803	ATO Nº 429/2023 – GABPREF de 22/08/23. DOM 1643

Art. 3º Cabe ao Presidente da Central de Licitações adjudicar o objeto e homologar a licitação nos sistemas eletrônicos após a adjudicação e homologação ser realizada pela autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação, de acordo com o art. 108 do Decreto Municipal nº 3.213/2023.

NOME SERVIDOR	FUNÇÃO	MAT.	ATO DE NOMEAÇÃO
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO	PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC	20239	ATO Nº 268/2021 – GABPREF de 26/02/21. DOM 1029 e ATO Nº 917/2023 – SEPLAG de 22/08/23 DOM 1643

Art.4º Esta portaria estará válida até novas disposições em contrário. Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 2024. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX - PROCESSO Nº P3323952024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX, inscrito no CNPJ sob o n° 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX e na Cotação Eletrônica n° 2024/19309, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 12.740,00 (Doze mil e setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3005512-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: JOSILENE MIGUEL SANTOS LIMA - Contratante e HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P317396/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrito no CNPJ sob o n° 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC e na Cotação Eletrônica n° 2024/13634, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 11.078,78 (Onze mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: TATIANA DE ARAUJO MATOS - Contratante e HANDREARA MIRANDA GOMES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P317396/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrito no CNPJ sob o n° 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24001 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC e na Cotação Eletrônica n° 2024/13634, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 875,70 (Oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: TATIANA DE ARAUJO MATOS - Contratante e CLEIDE GOMES MARTINS - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P3182812024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DINORAH TOMAZ RAMOS, inscrito no CNPJ sob o n° 04.127.525/0001-43. CONTRATADA: Empresa GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24003 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS e na Cotação Eletrônica n°2024/13650, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado -

Gás, liquefeito, de petróleo - GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, cilindro, 45.0 quilogramas nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), a ser pago com recursos da ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3001428-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: MÁRCIA MARIA DE SOUZA - Contratante e KARINE DA COSTA OLIVEIRA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P332566/2024 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito no CNPJ sob o n° 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa A. J. G. HACHEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.427.383/0001-57. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP24010 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE e na Cotação Eletrônica n° 2024/19474, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e reais), a ser pago com recursos da ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: LEANDRO TEOFILO PEREIRA - Contratante e ANTÔNIO JÚLIO GOMES HACHEN - Contratada.

PORTARIA Nº. 002/2024 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC. CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº. 002/2024 - Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: ANDREA MARREIRA - COORDENADORA PEDAGÓGICA II- FISCAL: MARIA APARECIDA COSTA LIMA - PROFESSORA Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 13 de setembro de 2024. TATIANA DE ARAÚJO MATOS - Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC.

PORTARIA Nº. 001/2024 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC. A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC. CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº. 001/2024 - Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, que tem como objeto a aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: ANDREA MARREIRA - COORDENANDORA PEDAGÓGICA II - FISCAL: MARIA APARECIDA COSTA LIMA - PROFESSORA Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou

certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 13 de setembro de 2024. TATIANA DE ARAÚJO MATOS - Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC.

PORTARIA Nº 013/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE. A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Escola especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Deputado Francisco Monte; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 013/2024 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, que tem como objeto a "Aquisição de Equipamento e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Valdiana Lopes de Ávila, Professora Efetiva. II- FISCAL: Sra. Celia Maria Mesquita Leitão, Professora Readaptada. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2024. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA - Diretor da Escola Deputado Francisco Monte.

PORTARIA Nº 001/2024 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX. A ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, emitir adendo a portaria n° no sentido abaixo CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX. CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2024 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. ÂNGELA MARIA MATOS MAGALHÃES - PROFESSORA. II - FISCAL: SR. JORGE LUIZ ARRUDA COSTA - COORDENADOR. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 19 de setembro de 2024. JOSILENE MIGUEL SANTOS LIMA - Diretora da ETI Vereador José Maria Félix.

PORTARIA Nº 003/2024 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS. A ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Dinorah Tomaz Ramos; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2024 - Escola Dinorah Tomaz Ramos, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito, de petróleo - GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, cilindro, 45.0 quilogramas" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: SRA. MARIA LUCILENE RODRIGUES DE LIMA, COORDENADORA ESCOLAR. II- FISCAL: SRA. FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA, PROFESSORA READAPTADA. Art. 2º

Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 17 de setembro de 2024. MÁRCIA MARIA DE SOUZA - Diretora da Escola Dinorah Tomaz Ramos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0380/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa C. D. C. CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.360.145/0001-91. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato n° 0380/2022-SMS, proveniente da IN22012-SMS, conforme processo nº P335476/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0380/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R$ 284.159,83 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 0380/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/09/2024 a 26/09/20250. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0380/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato De Sousa. DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0382/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR AURELIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.543/0001 - 84 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e atualização de gestor do Contrato n° 0382/2022-SMS, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN22016 - SMS, conforme processo nº P335485/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0382/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R$ 714.907,18 (setecentos e catorze mil novecentos e sete reais e dezoito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0382/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 27/09/2024 a 26/09/2025. DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Gestor (A). Nayana Cíntia Silveira, célula do serviço de auditoria e regulação, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). Mariana De Menezes Prado Pinto, Articulador Dns-3, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR (A). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula décima quarta do Contrato nº 0382/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Rangel Mendes Carneiro .DATA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0365/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: Sra. MARIA MINERVA SANFORD FROTA, neste ato representada por sua bastante procuradora, a empresa PONTES & COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato n° 0365/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 087/2021-SMS, conforme processo nº P336066/2024. DO REAJUSTE: O presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0365/2021-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R$ 3.382,14 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), Conforme parecer técnico. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0365/2021-SMS, o valor global a ser renovado reajustado será de em R$ 40.585,68 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Contrato nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2024 a 16/09/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e art.55, Inciso III, da Lei Federal 8.666/1993, cláusula oitava e quinta do Contrato nº 0365/2021-SMS e o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) do mês de julho que foi de 3,82% acumulado. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS. - DOM.

PORTARIA Nº 246, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° P328468/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo n° P328468/2024, instituído através da Portaria nº 206/2024 - SMS, de 21 de agosto de 2024, publicada no DOM de n°1884, de 21 de agosto de 2024; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo n° P328468/2024. Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria n° 206/2024 - SMS, de 21 de agosto de 2024. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 19 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO: P341135/2024 NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: BWS CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 00.079.526/0001-09), com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, n° 11, Bairro Parque Jabuti, Município de Eusebio, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Nilo Sérgio Viana Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-49, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, N° 1500, Apto.n°302, Bairro de Fátima, CEP:60.050-110, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. CONTRATO: Contrato Administrativo nº 0063/2022-SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0063/2022-SME, CONSIDERANDO 1) A notificação da ENEL solicitando a troca da cabine de medição não homologada pela Empresa; CONSIDERANDO 2) Que desde março/2024 até a presente data resta impossibilitada a ligação definitiva de energia pelo fato de que a cabine de medição está em desacordo com as normas da ENEL/CEARÁ; CONSIDERANDO 3) Que desde março/2024 a energia da Biblioteca Municipal de Sobral encontra-se alimentada por geradores, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, SEJAM INICIADOS OS SERVIÇOS DE TROCA DA CABINE DE MEDIÇÃO, sob pena de: 1 - Suspensão de todos os pagamentos em aberto da contratada, até a solução definitiva do problema acima relatado; 2 - Passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem uma resposta positiva quanto aos reparos, será aberto de processo administrativo de aplicação de penalidade, caso o problema não seja solucionado o quanto antes, por descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual). A SEINFRA conferirá o cumprimento da medida objeto da presente Notificação Extrajudicial após 48 (quarenta e oito) horas do recebimento desta ou, na impossibilidade, da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Repise-se que o não atendimento tempestivo da (s) exigência (s) aqui entabulada (s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 18 de setembro de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024-SEINFRA - PROCESSO nº P310134/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica n° CP24012-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: R$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451. 0040.2360. 44.90.51.00.1. 500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA GESTÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente e o prazo de vigência será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 25/2024-SEINFRA. PROCESSO nº P339845/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: F. XIMENES DE ARAGÃO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.679/0001-71, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23010-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MÁRCIO SOARES (AO LADO DO ESTÁDIO DO JUNCO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R$ 2.488,26 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a -1,47% (menos um vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 191.171,91 (cento e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) para R$ 188.683,65 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO - representante da F. XIMENES DE ARAGÃO NETO. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P341281/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.110.202/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP23013-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 43.417,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos), correspondente a 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 179.220,89 (cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) para R$ 222.637,93 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO CLÁUDIO MOUTA LIBERATO - representante da CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P340330/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada pelo Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 15/2024-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 1º, 2º, 3º e 4º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R$ 25.917,68 (vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme processo Administrativo nº P340330/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 18 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P337117/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº

33.614.855/0001-61, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 21/2024-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOCELY DANTAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 3º e 4º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R$ 41.204,32 (quarenta e um mil, duzentos e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme processo Administrativo nº P337117/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 18 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P338573/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 26/2024-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 2º e 3º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R$ 18.117,79 (dezoito mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme processo Administrativo nº P338573/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 18 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 01/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MINIESTÁDIO NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 01/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ Nº 33.614.855/0001-61. VALOR DA OBRA/SERVIÇO: R$ 418.143,59 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Autorizamos a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE MINIESTÁDIO NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R$ 418.143,59 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Sobral/CE, 19 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 130/2024 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 01/2023-SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MINIESTÁDIO NO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.614.855/0001-61. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 130/2024 – SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	FRANCISCA ÉRICA FERREIRA PINTO	Engenheiro Civil	52793CE	46674
Suplente	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 26/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P330245/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representada por seu representante legal, o Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° TP22014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R$ 58.540,13 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e treze centavos), correspondente a 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R$ 381.282,95 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 439.823,08 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0015/2019 - SEUMA/CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019 - SEUMA/CPI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSÓRCIO MAGNA/BECK DE SOUZA (MBS), inscrito sob o CNPJ nº. 35.516.274/0001-12 OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 0015/2019 - SEUMA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019 - SEUMA/CPI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a supervisão técnica e socioambiental de obras, para implementação das obras de infraestrutura do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 37ª, 38ª, 39ª e 40ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R$ 29.971,01 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P310687/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 0015/2019 - SEUMA. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 13 de setembro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2024 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio do seu Secretário em exercício, o Sr. Francisco Bruno Monte Gomes. CONTRATADA: LUCIANO DE L JERONIMO SERVICOS E COMERCIO AGROPECUARIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.492.448/0001-06, representada neste ato pelo Sr. Luciano de Lima Jeronim. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de matrizes de plantas com idade reprodutiva, adubo e tela de sombreamento para Projeto de Produção de Cactos e Suculentas, nos termos do convênio n°06/2018, firmado entre a Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P321516/2024. Itens contratados: 04, 09, 11 e 19. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° 2024/15154, os preceitos do direito público, previsto no inciso II do art. 75 na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 26.01. 20.606. 0457.2.497. 3.3.90.30.00. 2.701. 0000.00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses,

contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP). DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Luciano de Lima Jeronimo - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues- Coordenadora Jurídica da STDE.

PORTARIA N° 052/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela STDE; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato CONTRATO Nº 0021/2024 - STDE da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Pedro de Alcântara Pitombeira Maia, Gerente da Célula de Convênios e Projetos da STDE, Matrícula nº 32652. II - FISCAL: MARIA EVILENE DE ARAUJO OLIVEIRA, Gerente da Célula de Produção e Comercialização, Matrícula nº 44147. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento dos Contratos e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA N° 054/2024 - STDE - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC) DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE). A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 32 da Lei Municipal N° 2052 de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional do Estado do Ceará e o Município de Sobral - CE, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; CONSIDERANDO a indicação de servidores para exercerem a função de Executor da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, e outras atribuições, conforme consta no Acordo de Cooperação Técnica. RESOLVE: Art. 1°. Designar os servidores abaixo para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE): I- NÚBIA DO VALE CAVALCANTE, CPF nº ***.492.803-**, Auxiliar Técnico I, Matrícula: 15629 - Titular; II- FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.249.793-**, Auxiliar Técnico I, Matrícula: 15632 - Apoio. Art. 2°. Os membros criados por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da data de assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Sobral (CE), 19 de setembro de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SECULT - Processo nº P303656/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.612/0001-50, representada pela Sra. Alana Cristina Mesquita Albuquerque. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24001-SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Serviços conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico n° PE24001-SECULT e seus anexos. VALOR: R$ R$ 1.410.220,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e duzentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: - 31.01 13.131.0481.2.533 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.536 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.532 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - Alana Cristina Mesquita Albuquerque - Representante da AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. VISTO: Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024-SECULT - Processo nº P303656/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.261.873/0001-70, representada pelo Sr. Marcos Gomes Martins. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24001-SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R$ 239.312,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e doze reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: - 31.01 13.131.0481.2.533 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.536 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.532 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. IGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - Marcos Gomes Martins - Representante da NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA. VISTO: Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-SECULT - Processo nº P303656/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: EMERSON SANTOS NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.573/0001-15, representada pelo Sr. Emerson Santos Nascimento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24001-SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO:

Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R$ 321.805,00 (trezentos e vinte e um mil e oitocentos e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: - 31.01 13.131.0481.2.533 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.536 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.532 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - Emerson Santos Nascimento - Representante da EMERSON SANTOS NASCIMENTO. VISTO: Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024-SECULT - Processo nº P303656/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.208.102/0001-04, representada pelo Sr. Andres Jose Perdomo Alonso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24001-SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: - 31.01 13.131.0481.2.533 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.536 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 - 31.01 13.131.0481.2.532 3.3.90.39.00 1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO - Andres Jose Perdomo Alonso - Representante da BRAVO PRODUCOES E SERVICOS DE EVENTOS LTDA. VISTO: Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

PORTARIA N° 116/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal n° 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 109/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Manoel Ferreira de Souza, matrícula n° 33.866; II - FISCAL: Sr. Genilson da Conceição Oliveira, matrícula n° 43179. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 19/09/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

PORTARIA N° 117/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal n° 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 110/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Manoel Ferreira de Souza, matrícula n° 33.866; II - FISCAL: Sr. Genilson da Conceição Oliveira, matrícula n° 43179. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 19/09/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

PORTARIA N° 118/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal n° 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 111/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Manoel Ferreira de Souza, matrícula n° 33.866; II - FISCAL: Sr. Genilson da Conceição Oliveira, matrícula n° 43179. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 19/09/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

PORTARIA N° 119/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal n° 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 112/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Manoel Ferreira de Souza, matrícula n° 33.866; II - FISCAL: Sr. Genilson da Conceição Oliveira, matrícula n° 43179. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO, em 19/09/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 16/2024. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS. SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO (A) PARA ATENDEREM OS SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 16/2024 (Seleção interna para Enfermeiro(a)),vem tornar público o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas). I.Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br-trabalhe conosco - editais, somente no dia 20/09/2024 até as 18:00hs (Após esse horário os e-mails serão desconsiderados). O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II.No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo; III.Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV.O resultado dos recursos será publicado no dia 23/09/2024, bem como o horário das entrevistas; V.Não serão aceitos recursos de candidatos não inscritos; VI.Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com Sobral-CE, 19 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

CANDIDATOS DEFERIDOS

NOME	SITUAÇÃO
ALANE MARIA TORRES PIRES	DEFERIDO
ANTONIA CLEUDIANE ANDRADE REINALDO	DEFERIDO
ERIVELTON SOUZA PORTELA	DEFERIDO
FRANCIELE MACHADO AGUIAR	DEFERIDO
FRANCISCO DIAI SOUSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
JANE CELIA LIBERATO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JOAO LUCAS TOMAS VIEIRA	DEFERIDO
JOZIANE LIMA PEQUENO	DEFERIDO
JOZIELMA DE AGUIAR SOUZA	DEFERIDO
KERCYANNY CRUZ LIMA	DEFERIDO
LUIZ GUILHERME DE SOUSA CUNHA	DEFERIDO
MARIA EVANALIA VIEIRA	DEFERIDO
MARIA JOSE DE LIMA	DEFERIDO
MARIA SUELANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA TANIA LOPES	DEFERIDO
NAELSON NASCIMENTO SOUZA	DEFERIDO
POLYANNE RODRIGUES VASCONCELOS	DEFERIDO
RAYANE KELLY DA SILVA RAMOS	DEFERIDO
REGIVANA MARIA DA SILVA MENDES	DEFERIDO
SARA MAGALHAES DE SOUSA	DEFERIDO
SHEILA COSTA ARAUJO	DEFERIDO
SILVANA FREIRES DA COSTA	DEFERIDO
TAYRINE NASCIMENTO MENDES	DEFERIDO

CANDIDATOS INDEFERIDOS

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ELINEUDA DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
EUNICE MESQUITA MAGALHAES	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
FRANCISCA IDELMARA KESSIA NASCIMENTO OLIVEIRA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
JOANA DARQUES EULALIO RODRIGUES	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 e 3.3.3 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
KATIA ROCHA VIEIRA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item 3.3 - não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
LILIA JANAIRA MOTA FERNANDES	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
MARIA JOSE DA SILVA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
RAIMUNDA CLEMILDA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação
RAYANNE ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o anexo III- Dos documentos a serem anexados através da página do processo seletivo- Nenhum documento anexado.
ROSALIA OLIVEIRA MOTA	INDEFERIDO	Em desconformidade com o item - 3.3.1 não conseguindo atingir a pontuação necessária para aprovação

EDITAL Nº 17/2024 - RESULTADO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 17/2024 (Seleção para Auxiliar de Farmácia) vem tornar público o resultado oficial das inscrições: I.Segue cronograma e lista de aptos para a próxima etapa; II.As entrevistas acontecerão no dia 24/09/2024, conforme listagem abaixo; III.Chegar com 20 min de antecedência; IV.Não será admitido candidatos realizarem a entrevista fora do horário estipulado. Sobral/ CE, 19 de setembro de 2024 Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS				
NOME	LOCAL	DATA	HOARARIO	SITUAÇÃO
ALISSON BEZERRA MESQUITA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ANA BRENA KELLY CARNEIRO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ARTHUR ANDRADE VASCONCELOS	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
DAYSON MENDES DE SOUSA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ERICA WALESCA DA SILVA MENEZES	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ERISVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
ESMAEL RODRIGUES DA SILVA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FABIANO LIMA MOURAO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FERNANDO DA SILVA COELHO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FLAVIANE MORAIS DO NASCIMENTO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCILENE SANTOS DE SOUSA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCA ELIANA MELO DIAS FREIRE	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCA LARISSE INOCENCIO GOMES	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCA LIRA PAIVA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCA NIVANIA DE SOUSA FRANCA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES CASSEMIRO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCO BENEDITO FREIRE INOCENCIO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES APOLINARIO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
FRANCISCO QUENTAL DE FIGUEIREDO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
IVANILDO DE MARIA FERREIRA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
KARLA SORAYA VASCONCELOS GAMELEIRA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
LARISSE NEVES DE SOUZA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
LEONARDO PEREIRA FERREIRA	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
LORENA ARCANJO ARAUJO	RH	24/09/2024	08:00	DEFERIDO
MARIA ALINE ALMEIDA DUARTE CUSTODIO	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
MARIA EUZENIA DOS SANTOS	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
MARIA HELIA ALVES CARNEIRO	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
MARIA NEUBIANE DA SILVA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
MARIA GIZELE CAVALCANTE VASCONCELOS	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
MARIANNE COSTA MATOS	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
MIRALICE RIBEIRO DA ROCHA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
NIVIA MARA FERNANDES DO NASCIMENTO	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
NOELIA BARBOZA DE SOUZA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
RUTIELE DUARTE LIMA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
SARA DO NASCIMENTO SILVA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
SARA KETHYLLEN	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
THAIS CRISTINA MENDONCA PONTES	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
VITORIA EMELLE OLIVEIRA FERREIRA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
VITORIA QUELE TEIXEIRA MELO	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
VLADIANE GALVAO MESQUITA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
YARA DUARTE DE SOUZA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
YASMIN DOS SANTOS CAVALCANTE	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO
YLLAN CARLOS DA SILVA ROSA	RH	24/09/2024	14:00	DEFERIDO

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS	
NOME	SITUAÇÃO
ANA KARINE LIMA DASILVA	INDEFERIDO
ANDERSON JAYC LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
ANDRE TAVARES DO NASCIMENTO FILHO	INDEFERIDO
FRANCISCO ALAN DE SOUZA TOME	INDEFERIDO
FRANCISCO BRUNO DE SOUZA CRUZ	INDEFERIDO
MOISES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	INDEFERIDO
NATANAEL PINTO DE ARAUJO	INDEFERIDO
SARA MIKAELE DA SILVA SALES	INDEFERIDO
THAYNARA DE SOUSA LIMA	INDEFERIDO
VICTOR DA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO
VICTORIA LUCIANNE DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO
VITORIO SAULO DOS SANTOS MARQUES	INDEFERIDO
WILLIANE PEREIRA LOPES	INDEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH

ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO - MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - COMDUH. No dia treze de setembro de 2024, às 14h, por meio da plataforma virtual Google Meet, realizou-se a II Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (COMDUH) de Sobral, com a seguinte pauta: (i) Votação de dois Projetos Especiais, sendo: Design Corporate, uma edificação vertical comercial; e o Galpão Comercial B&O Administração e Participação LTDA. Primeiramente, a suplente da Presidente do COMDUH e Coordenadora de Planejamento Urbano, Andrinne Carvalho, dá boas vindas, agradece ao comparecimento de todos e repassa de maneira geral as duas pautas a serem debatidas na reunião, explicando que os responsáveis por apresentar os projetos, ao finalizarem as apresentações, precisarão se retirar para que aconteça a votação. Para apresentação do primeiro projeto, Andrinne Carvalho passa a palavra para Kennedy Vasconcelos, responsável pelo projeto Galpão Comercial B&O Administração e Participação LTDA que inicia informando que será um Centro de Distribuição de peças automotivas que será localizado na BR 222, no bairro Dom José, na Zona Especial de Proteção Econômica (ZEPE) e apresenta seus parâmetros urbanos, em seguida explica os desenhos técnicos. Em sequência, Andrinne Carvalho abre para os conselheiros que queiram contribuir com o projeto possam falar, Alana Aragão, representante do CAU, juntamente com Cleber Santana, representante do CREA - CE, fizeram a ressalva da necessidade de haver chuveiros para funcionários na edificação comercial. Dando continuidade, é convidado o representante do segundo projeto especial para que faça sua apresentação do Design Corporate. Passa-se a fala para Johnny Lima, representante do Design Corporate, o qual inicia falando a localização da edificação que será no bairro Dom Expedito, conta com 17 pavimentos, mostra sua implantação, quadro de áreas, imagens renderizadas das áreas internas e externas e suas licenças emitidas pelos órgãos responsáveis. Dando seguimento, Andrinne Carvalho abre para contribuições ou dúvidas dos conselheiros. Ernani Cavalcante, representante da UVA, comenta que ao pesquisar a localização do Design Corporate consegue visualizar que já existe uma construção iniciada no local indicado para o edifício O responsável pelo projeto explica que acontecerá uma compensação urbanística em virtude da obra ter iniciado antes de licenciar. Para finalizar as apresentações e iniciar a votação, Andrinne Carvalho pede para que todos os representantes dos dois projetos, e participações externas, se retirem da reunião. Em sequência, Andrinne Carvalho pede para que os conselheiros que são contra a aprovação dos projetos se manifestem, por unanimidade ambos projetos foram aprovados. Ela agradece então a escuta e presença de todos, finalizando a reunião. Andrinne Carvalho - Suplente da Presidente do COMDUH.

LICENÇAS AMBIENTAIS

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL/LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO-LIO, para à Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Alto Grande, localizada no município de Sobral, na Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Sobral, 19/09/2024.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO. NOVO NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação nº 027/2024 com validade até 26/06/2026, referente à Construção de um galpão comercial contemplando uma área construída de 1.978,42 m² situado na Rua Dr Guarany, N° 101, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 19/09/2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO